

# **LEI Nº 848/97 DE 27/05/97**

"Dispõe sobre nova denominação de Rua em nossa cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica com nova denominação, a Rua Edson de Brito Garcia, para **Avenida Frei Cirino João Primon**.

**Art. 2º** - A Rua de que trata o artigo anterior dá-se com as seguintes limitações:

**a)** Começa no Bairro Senhor Divino, esquina com a Rua dos Gerânicos, até a Vila Bela, Travessa que liga a Avenida Mato Grosso do Sul, após o cemitério.

**Art. 3º** - As despesas com a colocação de placas indicativas correrão por conta de dotação específica.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal